



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO Nº 005/2024-CMB

Altera o Art. 3º e o Art. 4º da Resolução n.º 014/2021-CMB, que Institui e Regulamenta o Ponto Eletrônico e o Banco de Horas no Poder Legislativo do Município de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADORA PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam alterados o Art. 3º e o Art. 4º da Resolução n.º 014/2021-CMB, que Institui e Regulamenta o Ponto Eletrônico e o Banco de Horas no Poder Legislativo do Município de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 3º A jornada de trabalho do servidor não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias, salvo em situações de interesse público e desde que autorizado previamente e expressamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º A jornada de trabalho dos servidores deste Poder Legislativo corresponderá a 30 (trinta) horas semanais, não superior a 06 (seis) horas diárias, sem intervalo intrajornada.
Parágrafo único.
.....

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
Assinado de forma digital por PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO:07969685609
Dados: 2024.02.21 16:45:55 -03'00'

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí
Resolução n.º 005/2024
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Bambuí, no período de ____/____/____ a ____/____/____, nos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG.
O referido é verdade e dou fe.

Servidor Responsável